



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 507/92, DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARX JORDY, e ex pede outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARX JORDY, localizado no Núcleo de Parauapebas à RUA "C", QUADRA 30, LOTES 31 e 32, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 39, pelo lado esquerdo com a Rua 11, frente para a Rua "C" e fundos com os lotes 15 e 16 da Rua "B", medindo: 14:00 metros de frente, 30:00 metros de lateral direita, 26:00 metros de lateral esquerda e 18:00 metros de fundos.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

Faisal Salmen

Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário de Terras

TODOS POR



MCK

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000